



LEI N.º 3.884 DE 24 DE agosto DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Servidores da Fundação Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Piauí (ASCEPA), e dá outras providências.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 163

Data: 30/08/83

Fortino

Ass do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Servidores da Fundação Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Piauí - ASCEPA.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 24 de agosto de 1983.

José R. de Melo
GOVERNADOR DO ESTADO

Dalmo Matias Melo
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Adelmo Walf
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA